



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 003/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 987 DE 07/12/2016, REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.034/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Todos os Vereadores da **Câmara Municipal de Apiacás**, faz saber a todos munícipes de Apiacás, Estado de Mato Grosso, que o soberano plenário aprovou e, encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º -Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Municipal nº 987 de 07 de dezembro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** [...]”

Parágrafo Primeiro. Fica estipulado o valor da Verba Indenizatória mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para todos os vereadores(as).

Art. 2º - O Parágrafo segundo do artigo 7º fica revogado, bem como a Lei Municipal nº 1.034/2017. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, 03 de agosto de 2018.

Regina Pizoli da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Senhor Prefeito,

Apraz-nos respeitosamente encaminhar esse Projeto de Lei, que após debater com todos os vereadores, entenderam ser necessária essa majoração da Verba Indenizatória para que os Vereadores possam ter mais interação presente entre os Parlamentares da Capital do Estado e Capital Federal, com o intuito de buscar com esses parlamentares, mais recursos ao município de Apiacás.

Vossa Excelência e sabedor que a Câmara Municipal de Vereadores tem um veículo novo, apto e exclusivamente utilizado para viagens parlamentares. Todavia, o montante da Verba Indenizatória é insuficiente para a manutenção das mesmas, uma vez que, ousamos a partir de agora, nesse interstício de promoção eleitoral, buscar junto aos pares mais recursos ao nosso município.

Sabe-se, como comprovado se tem, que os vereadores tem influências junto aos vários parlamentares estaduais e federais, e que, através de suas manifestações de cobranças e visitas pessoais, há uma maior possibilidade de conquistas de benefícios para nosso município. Nesse diapasão, aproveitamos o momento de inclusão de emendas parlamentares ao orçamento de 2018, e ainda, das manifestações de busca de apoio à eventuais reeleições. Momento ímpar para o fortalecimento da nossa atuação parlamentar.

Ressalta-se ainda, que municípios de nossa região, apesar da verba indenizatória já ser do mesmo valor, ou maior da que ora ensejamos, tem ainda, o uso de diárias para seus sustentos. No entanto, entendemos que o uso da diária seria mais dispendioso ao erário, e que o ajuste ora proposto já atende de pronto essa necessidade.

Diante do exposto, pedimos vossa compreensão ao pleito proposto.

Plenário da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, 21 de agosto de 2018.

Regina Pizoli da Silva
Presidente